



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



Requerimento Nº 118/2024

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que preste as seguintes informações em caráter de REITERAÇÃO, sobre a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, visto que a mesma se encontra sob intervenção da Prefeitura Municipal:**

- 1 – Qual empresa foi contratada para a prestação de serviços de hospedagem de dados, para o funcionamento do portal da transparência?
- 2 – Como foi a forma de contratação?
- 3 – Qual o valor pago para a respectiva empresa?
- 4 – Enviar contrato de prestação de serviços.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica, pois o requerimento de nº 3923/2023, teve aprovação nesta Casa de Leis, entretanto as respostas ainda não foram remetidas aos vereadores.

Tal fato implica na não observância à Lei Orgânica do Município, conforme transcrição:

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XVI - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental;

E o mais alarmante, é que tal fato implica também na não observância ao Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, conforme transcrição:

Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 288/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 04J2-3E20-WZDR-0Z44



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

E tendo em vista que a Vereadora tem o poder e o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como sempre buscar benefícios à população, sendo assim, com vistas à legalidade e transparência pública, requer sejam fornecidas estas informações para melhor análise. Assim, exercendo o papel de Vereadora, a fim de promover o bem-estar de nossa população, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de Fevereiro de 2024.

**Cíntia Yamamoto Soares
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 288/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 04J2-3E20-WZDR-0Z44



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=04J23E20WZDR0Z44>"?chave=04J23E20WZDR0Z44, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 04J2-3E20-WZDR-0Z44



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 288/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 04J2-3E20-WZDR-0Z44